



PORTARIA ANAC Nº 1480/SIA, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Exclui o heliponto privado Autódromo José Carlos Pace (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.071412/2013-01, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Autódromo José Carlos Pace;

II - código OACI: SWYL;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):

23° 42' 10" S; 046° 41' 58" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 2507/SIA, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 222, Seção 1, Página 4, de 19 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27 de junho de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária